ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade.

Fornecedor: Jade AZ Comercial de Alimentos Ltda.
Empenho(s): 20595/2026
Valor: R$ 113.330,00
Avaré, 29 de outubro de 2.026
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativos específicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Sentença Judicial.

Fornecedor: Cirúrgica União Ltda.
Empenho(s): 16031/2026
Valor: R$ 71.132,00
Avaré, 29 de outubro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: V.R. Valadares Suprimentos Ltda.
Empenho(s): 16116/2026
Valor: R$ 48.888,00
Avaré, 29 de outubro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.
Empenho(s): 15780/2026
Valor: R$ 6.778,00
Avaré, 29 de outubro de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli
Empenho(s): 5734/2026
Valor: R$ 271,80
Avaré, 29 de outubro de 2.026
José Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli
Empenho(s): 18396,18650,18651,20497,20498/2026
Valor: R$ 10.172,91
Avaré, 29 de outubro de 2.026
Gerson Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli
Empenho(s): 11781,15852,15853,16308,20521,20532/2026
Valor: R$ 15.010,13
Avaré, 29 de outubro de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: CR Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 20327,20328/2026

Valor: R$ 10.326,92

Avaré, 29 de outubro de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 874, 875, 876, 877, 9320, 14080, 14124, 14524, 14525, 16097, 16528, 18376/2026

Valor: R$ 201.513,42

Avaré, 29 de outubro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8917 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$532.552,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **532.552,80**

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

666	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
668	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	38.757,60
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
2308	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	96.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA

869	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	108.736,55
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
880	10.303.1006.2360.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	156.558,65
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

08 01 00 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

906	08.122.4015.2452.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

4758	08.245.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 006	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8917 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3354

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

4573	08.245.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 006	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	

10 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1173	27.122.3008.2454.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1182	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21 03 00 DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS

1847	28.846.9003.2430.0000	INDENIZACOES	80.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

210	12.846.9003.2432.0000	INDENIZACOES	-40.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA

882	10.303.1006.2377.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-18.789,72
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
2628	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-8.474,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
2630	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-1.043,86
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8917 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3354

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA

2631	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-81,78	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
2633	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
4255	10.122.1006.2661.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-5.921,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
4261	10.303.1006.2662.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-18.492,04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

07 01 19 COORDENADORIA INCLUSÃO DO TRANST. DO ESPECTRO AUTIST

4477	10.302.1013.2674.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-24.933,33	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
4478	10.302.1013.2674.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-351.316,25	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

08 01 00 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

907	08.122.4015.2452.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

4571	08.245.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 006	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		
4757	08.245.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		

10 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

SEMANÁRIO
Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8917 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3354

10 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1163	27.122.3008.2112.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1172	27.122.3008.2454.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
10 02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA			
1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
21 03 00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1846	28.846.9003.2430.0000	INDENIZACOES	-40.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-532.552,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 – D.E.S.S.

*Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no **DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**, conforme CI Nº: 965899,*

Considerando o disposto no artigo 89, da Lei Municipal Nº 3.364, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026,

Considerando que a Lei Municipal Nº 3.364/2026, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 3.364, de 10 DE FEVEREIRO DE 2026,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, ***de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:***

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
10105	Rafael Borchers Barboza	Agente Administrativo

Estância Turística de Avaré, 23 de Outubro de 2026

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

PRAÇA JUCA NOVAES; 1.169 – CENTRO- 18705-900-FONE (14)3711-2500 RAMAIS 206-215-220- AVARÉ-SP
e-mail: secretariadegabinete@hotmail.com

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2863 | Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L (1 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
192	NOVEMBRO/2025	512.111.216,81	5.121.112,16	426.759,34	JANEIRO/2026	26/01/2026
193	DEZEMBRO/2025	523.980.817,30	5.239.808,17	436.650,68	FEVEREIRO/2026	20/02/2026
194	JANEIRO/2026	532.143.740,20	5.321.437,40	443.453,11	MARÇO/2026	27/03/2026
195	FEVEREIRO/2026	526.311.618,65	5.263.116,18	438.593,01	ABRIL/2026	27/04/2026
196	MARÇO/2026	520.544.128,69	5.205.441,28	433.786,77	MAIO/2026	25/05/2026
197	ABRIL/2026	537.355.186,13	5.373.551,86	447.795,98	JUNHO/2026	30/06/2026
198	MAIO/2026	547.408.735,79	5.474.087,35	456.173,94	JULHO/2026	28/07/2026
199	JUNHO/2026	560.371.727,99	5.603.717,27	466.976,43	AGOSTO/2026	25/08/2026
200	JULHO/2026	568.759.351,65	5.687.593,51	473.966,12	SETEMBRO/2026	29/09/2026
201	DEZEMBRO/2025	523.980.817,30	5.239.808,17	436.650,68	OUTUBRO/2026	27/10/2026
	Total depositado em 2026..... R$ 4.460.806,06					

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elias Martins
Chefe Divisão de Contabilidade e Orçamento

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda